



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 02/2010

**Processo Administrativo** n.º 08/10/50874

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio** n.º 54/09

**Objeto:** Programas complementares de Educação Infantil.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (UNIDADE I) - APAS**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em firmar o presente termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Fica alterado o item 7.1 da cláusula sétima do convênio epígrafado, passando a ter a seguinte redação:

“7.1. O presente convênio vigorará a partir da data sua assinatura até 02/03/10, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos.”

## SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de Setembro de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL (UNIDADE I) - APAS**

Presidente: Cleudes Hartung Froldi

RG n.º 4.114.154

CPF n.º 390.084.938-29



